

Portaria nº 28/2021

Estabelece critérios para as inscrições nas Unidades Escolares Municipais Creches

A Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições

Considerando o Decreto Municipal nº 4423 de 06 de agosto de 2021, o qual estabelece critérios para as inscrições nas Unidades Escolares Municipais Creches.

Considerando a necessidade de realizar inscrições para as famílias que residem no município.

Considerando o atendimento ao Art. 1º do Decreto 4423/2021.

RESOLVE:

Art. 1º As famílias residentes no município de Jandira, interessadas em vagas nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação (creches), para crianças de 6 meses até 3 anos, deverão realizar as inscrições no site da Secretaria Municipal de Educação: **educjandira.sp.gov.br**;

Parágrafo único para fazer a inscrição a criança precisa ter completado a idade mínima de 6 (seis) meses.

Art. 2º Os pais ou responsáveis deverão optar por até duas Unidades Escolares.

Art. 3º As inscrições e a classificação seguirão o estabelecido no artigo 3º do Decreto nº 4423/2021.

Art. 4º Quando houver vaga disponível em uma Unidade Escolar que não tenha inscritos, o departamento da Demanda oferecerá a vaga seguindo a classificação geral e se o responsável aceitar, perderá a classificação nas unidades indicadas no ato da inscrição.

Art. 5º Os responsáveis que não comparecerem para concluir a matrícula no prazo estabelecido no encaminhamento, perderá a vaga e deverá realizar nova inscrição.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 6º Nos casos da criança já estar matriculada em uma unidade escolar do município, e o responsável desejar mudança de unidade, deverá fazer uma declaração desistindo da matrícula e será reclassificado na escola de interesse.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marta Cesário Vieira

Secretária Municipal de Educação

Marta Cesário Vieira
RG: 23.203.769-3

Secretaria Municipal de Educação